



DECRETO Nº 029/92

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 6º da Lei Orçamentária Municipal nº 118/91 de 12/12/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), conforme a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA (INCISO VI, ART. 3º LD75)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 UNID. ORÇ. 07.01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 PROJ/ATIV. 13764471.027 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

4000 - DESPESAS DE CAPITAL
 4100 - INVESTIMENTOS
 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura de Crédito Suplementar, serão reduzidos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 1992.

Reg. e Publ. em data supra:

Clair F. Andreis
CLAIR F. ANDREIS
Agente Administrativo

LUIZ ZORZI
LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

